



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**II - PLANO DE TRABALHO nº 1 DO TERMO ADITIVO Nº 6**

**DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2019 - MC E UFBA**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizadora:** MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**Nome da autoridade competente:** Ronaldo França Navarro

**Número do CPF:** 981.076.407-30

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020

**2. UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**Nome da autoridade competente:** João Carlos Salles Pires da Silva

**Número do CPF:** 356.474.425-87

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Instituto de Humanidades Artes e Ciências Professor Milton Santos.

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto de 13 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. de 14 de agosto de 2018, seção 2, página 1.

**2. UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 153038 – Universidade Federal da Bahia.

**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:** 153038 – Universidade Federal da Bahia.

**3. OBJETO:**

Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ADITIVO AO TED:**

Realização da rodada final da avaliação de impacto do Programa Criança Feliz (PCF), compreendendo acompanhamento das famílias participantes por meio de contatos telefônicos periódicos, avaliação de implementação e uma rodada de avaliação de impacto do PCF em seis municípios do Estado da Bahia: Feira de Santana, Irecê, Vitória da Conquista, Casa Nova, Serrinha e Paulo Afonso.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TED**

No Termo Aditivo nº 5 ao TED nº 2/2019 houve mudança de valor do instrumento ocasionada pela tanto pela mudança do teste que será utilizado pelas equipes para fazer a Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Estado da Bahia, quanto pela mudança no modo de treinamento das equipes de campo, antes presencial, agora, virtual. Desse modo, o valor do TED foi reduzido.

Em abril de 2021 estava prevista a descentralização dos recursos da 2a. parcela de 2021 para a UFBA começar os preparativos para o processo seletivo das equipes de coleta de dados e para a contratação de serviços de terceiros, tal como o aluguel de carro/ van para transportar as equipes de campo. Entretanto, em razão do atraso na aprovação do PLOA 2021 pelo Congresso Nacional, tal parcela só pôde ser descentralizada em junho desse ano. Com isso, os processos internos à universidade atrasaram e impactaram no prazo necessário para os preparativos à coleta.,

Em agosto de 2021, a UFBA solicitou ao MC a prorrogação do prazo de vigência do TED para 31/03/2022 devido a dois fatos: 1) ao atraso na liberação dos recursos orçamentários por parte do MC previstos para abril de 2021 e liberados somente em junho de 2021, o que ocasionou atraso no processo interno de contratação de carro para a pesquisa de campo, que ocorrerá entre outubro e dezembro de 2021; e 2) a Fundação de apoio não poder pagar os serviços prestados durante o mês de dezembro, em que haverá coleta de dados e uso de carro alugado para tal fim, devido ao prazo do TED finalizar em 31/12/2021 e ser necessário fazer o balanço para a prestação de contas do projeto.

A Coordenadora do projeto na UFBA apresentou a proposta de cronograma para a coleta de dados prevista para se iniciar em outubro de 2021 e terminar em final de janeiro de 2022. Entretanto, em comum acordo com o MC cedeu na flexibilização do prazo proposto para que a prorrogação do instrumento ocorra até 31/01/2022.

Levando em consideração o interesse do MC em dar condições para que a Universidade possa fazer a coleta de dados conforme o previsto e em compreender o impacto do PCF no estado da Bahia, em conjunto com os demais estados pesquisados, o Termo Aditivo de prazo faz-se necessário. Dessa forma, renova-se a parceria com a Universidade Federal da Bahia - UFBA para conclusão da coleta de dados em seis municípios: Feira de Santana, Irecê, Vitória da Conquista, Casa Nova, Serrinha e Paulo Afonso.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de ressarcimento de custos operacionais, no percentual de 13,35% (ou R\$ 110.525,25 (cento e dez mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), para a Fundação de Apoio fazer a Gestão Administrativa e Financeira dos recursos, operacionalizando as contratações de serviços e aquisições necessárias para o atingimento do objeto do projeto, que será executado pela Universidade Federal da Bahia.

O pagamento do ressarcimento de custos operacionais para a Fundação de Apoio está respaldado no § 7º do Art. 1º da Resolução 06/2013 UFBA/CONSUNI, que dispõe sobre as relações entre a UFBA e suas Fundações de Apoio nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Acompanhamento dos participantes do estudo no período entre a coleta das etapas T1 e final da avaliação de</b>						

<b>impacto do PCF</b>							
PRODUTO 1	Relatório da primeira rodada de contatos telefônicos com participantes da avaliação (grupos tratamento e controle) – Rodada 1 (2020)	Relatório	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00	01/11/2020	31/12/2020
PRODUTO 2	Relatórios das rodadas 2 a 5 de contatos telefônicos com participantes da avaliação (2021)	Relatório	5	R\$ 816,00	R\$ 4.080,00	01/01/2021	31/08/2021
<b>META 2</b>	<b>Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades da avaliação</b>						
PRODUTO 1	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2020	Relatório	1	R\$ 90.417,76	R\$ 90.417,76	01/11/2020	31/12/2020
PRODUTO 2	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2021	Relatório	4	R\$ 102.296,06	R\$ 409.184,25	01/01/2021	31/12/2021
<b>META 3</b>	<b>Avaliação de implementação do Programa Criança Feliz</b>						
PRODUTO 1	Seleção e recrutamento dos entrevistadores	Relatório	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	01/07/2021	31/08/2021
PRODUTO 2	Coleta de dados da avaliação de implementação do Programa Criança Feliz em seis municípios do estado da Bahia	Relatório	1	R\$ 38.519,46	R\$ 38.519,46	01/07/2021	31/01/2022
<b>META 4</b>	<b>Rodada final - Avaliação de impacto do Programa Criança Feliz</b>						
PRODUTO 1	Treinamento para equipe de campo para aplicação do teste ASQ3 e avaliação de impacto	Relatório	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	01/09/2021	30/09/2021
PRODUTO 2	Coleta de dados da rodada final da avaliação de impacto do Programa Criança Feliz	Banco de dados	1	R\$ 142.525,66	R\$ 142.525,66	01/09/2021	31/01/2022
PRODUTO 3	Coleta de dados da rodada final da avaliação de impacto do Programa Criança Feliz	Relatório	1	R\$ 142.525,66	R\$ 142.525,66	01/09/2021	31/01/2022

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2020	R\$ 90.825,76
Março/2021	R\$ 97.821,39
Abril/2021	R\$ 221.028,68
Julho/2021	R\$ 321.387,57
Outubro/2021	R\$ 96.597,39

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39.00	NÃO	R\$ 90.825,76
33.90.39.00	NÃO	R\$ 626.309,78

33.90.39.00

SIM

R\$ 110.525,25

**12. PROPOSIÇÃO**

Local e data

**RONALDO FRANÇA NAVARRO**  
Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

**13. APROVAÇÃO**

Local e data

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**  
Reitor da UFBA



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Salles Pires da Silva, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 16/09/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10977202** e o código CRC **43FACEE8**.